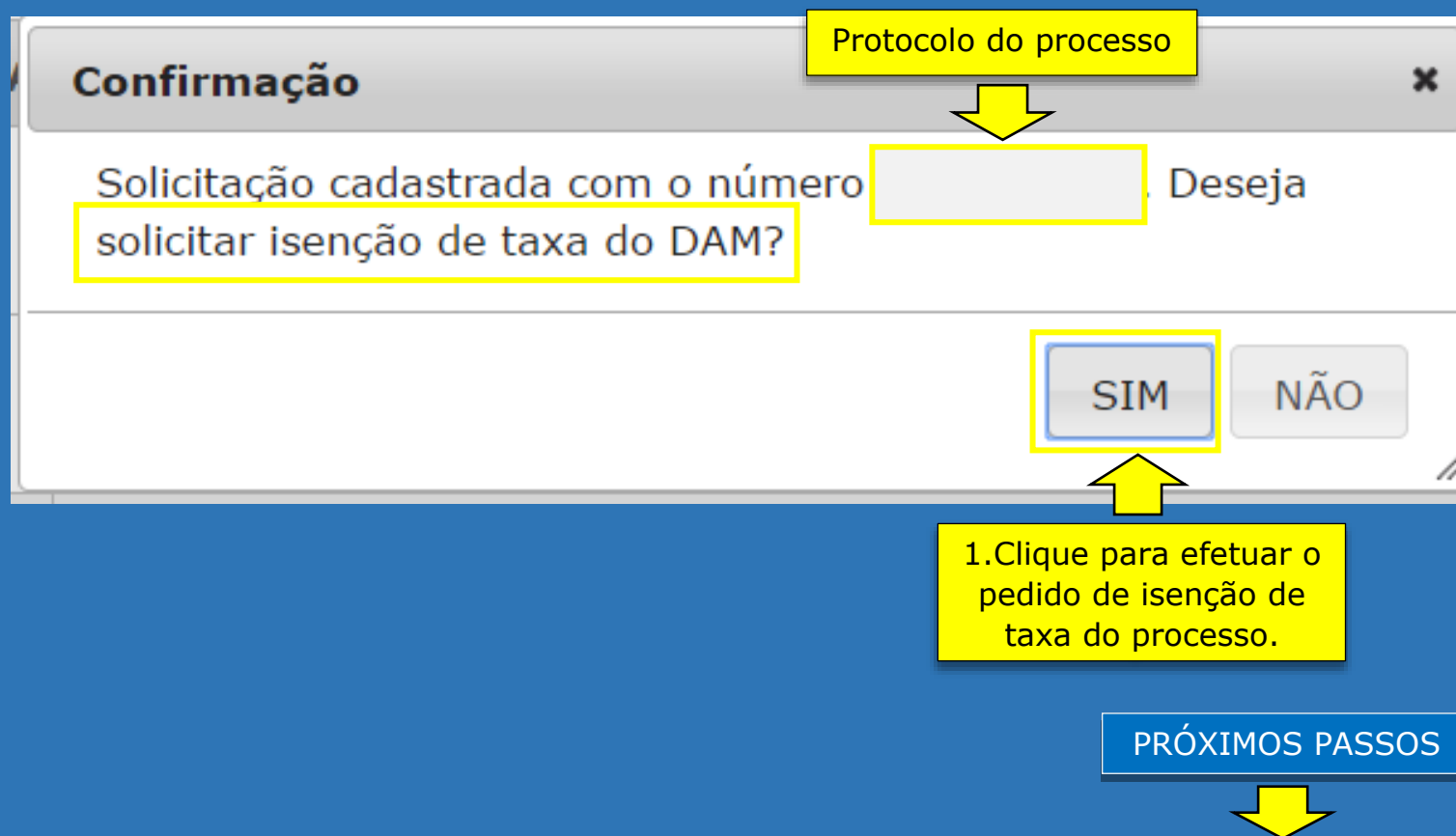


PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (Documento de Arrecadação Municipal-DAM)

ATENÇÃO:

1. O pedido para isenção da taxa de licença deve ser efetuado no momento do cadastramento do processo digital, conforme as orientações abaixo.
2. É pertinente APENAS para os casos estabelecidos no Código Tributário Municipal. Consulte a legislação em vigor e a tabela de taxas neste Portal de Licenciamento.
3. O caso de RÉPLICA (Recurso) de processo se aplica APENAS aos processos analisados e indeferidos pelo(a) técnico(a) analista conforme as normas vigentes.



Requerimento de isenção de taxa do DAM

Relação das situações previstas na legislação por tipo de processo.

2. Assinale a alternativa que se enquadra ao processo solicitado.

Descrição

- [0221000] Réplica de processos diversos, desde que mantido integralmente o pedido anteriormente indeferido.
- [0221700] Análise ou revalidação de projeto inicial referente a habitação unifamiliar de propriedade do servidor municipal que outra não possua
- [0222900] Conjunto habitacional com fins sociais, executado por órgão governamental de administração pública, por moradia de até 60,00m² de área construída.
- [0223000] Habitação unifamiliar única e isolada com até 60,00m² de área construída.
- [0223300] Análise ou revalidação de projeto inicial referente a imóvel de responsabilidade direta da União, do Estado e do Município.

Justificativa

Justificativa

3. Digite o motivo do pedido de isenção.

Documento comprobatório/ solicitação*

Selecionar anexo

No caso de **Réplica**: Informe o número do processo indeferido anteriormente correspondente a interposição do recurso.

4. Anexar o documento para comprovar o direito à isenção. (ver tabelas abaixo)

ATENÇÃO: Verifique a validação ou não de seu pedido. Caso o seu pedido de isenção seja indeferido, será enviada uma mensagem, no email cadastrado, informando sobre a emissão do Documento de Arrecadação Municipal-DAM.

Cancelar

Cadastrar

5. Clique para concluir a solicitação.

PRÓXIMOS PASSOS

Documentos comprobatórios em cada situação por tipo de processo:

ASSUNTO: **PROJETOS**

TIPO DE PROCESSO	ISENÇÃO (Base legal)	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Inicial, Alteração durante a obra/ Revalidação/ Legalização/Reforma/ Obra antiga com RGI	Habitação unifamiliar de propriedade de servidor municipal que outra não possua. (art. 141 inciso II alínea "d" CTM)	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de vínculo com o serviço público municipal; Declaração do servidor de único imóvel.
	Conjunto Habitacional com fins sociais executado por órgão da administração pública, por moradia de até 60m ² de área construída. (art. 141 inciso II alínea "f" a CTM)	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do órgão público informando que se trata de obra de sua responsabilidade.
	Habitação unifamiliar isolada com até 60m ² de área construída. (art. 141 inciso II alínea "e" CTM)	<ul style="list-style-type: none"> Declaração informando a área do imóvel.
	Imóvel de responsabilidade direta da União, Estado e do Município. (art. 137 inciso VI CTM)	<ul style="list-style-type: none"> Declaração do órgão público informando que se trata de obra de sua responsabilidade
	Réplica de processo mantido o pedido anterior indeferido, no prazo máximo de 45 dias corridos a contar da notificação. (Decreto nº 30.975/17 – Portaria nº 42/2019-SEMOC)	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de isenção com número do processo anterior indeferido (com DAM pago) e data do indeferimento.
	Construção de habitações populares de interesse social vinculadas a Programas do Governo. (Lei nº 18.207/15 e 18.329/17)	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de vinculação da obra e do construtor ao Programa Governamental.

CONTINUA



ASSUNTO: ALVARÁS

TIPO DE PROCESSO	ISENÇÃO (Base legal)	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Alvará de construção/ Renovação de alvará/ Serviços sem reforma.	Órgãos da administração direta da União e do Estado, e as respectivas autarquias e fundações a estes instituídas e mantidas (art. 141 inciso I - CTM)	<ul style="list-style-type: none">• Declaração do órgão público informando que se trata de obra de sua responsabilidade.
	Órgãos de classe, entidades religiosas, instituição de assistência social, escolas primárias sem fins lucrativos, partidos políticos, agremiações carnavalescas, associações de bairro e, clube de mães. (art. 141 inciso I - CTM)	<ul style="list-style-type: none">• Imagem do cadastro mercantil onde consta a isenção pela Secretaria de Finanças/SEFIN.
	Réplica de processo mantido o pedido anterior indeferido, no prazo máximo de 45 dias corridos a contar da notificação. (Decreto nº 30.975/17 – Portaria nº 42/2019-SEMOC)	<ul style="list-style-type: none">• Solicitação de isenção com número do processo anterior indeferido (com DAM pago) e data do indeferimento.
Alvará de localização e funcionamento	MEI (Parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Complementar 123)	<ul style="list-style-type: none">• Certificado do MEI.
	Atividade incompatível com zona de preservação, transferir para outro local, até 01 ano. (art. 141 inciso I - CTM)	<ul style="list-style-type: none">• Declaração da DPPC autorizando a isenção.
	Réplica de processo mantido o pedido anterior indeferido, no prazo máximo de 45 dias corridos a contar da notificação. (Decreto nº 30.975/17 – Portaria nº 42/2019-SEMOC)	<ul style="list-style-type: none">• Solicitação de isenção com número do processo anterior indeferido (com DAM pago) e data do indeferimento.
	Atividades produtivas voltadas para a cultura, ao lazer e ao turismo em imóvel inserido na ZEPH 09 setor de intervenção controlada-SIC (Lei nº 16.290/97 e 17.170/05)	<ul style="list-style-type: none">• Declaração da DPPC autorizando a isenção.

CONTINUA



ASSUNTO: DOCUMENTO ESPECIAL

TIPO DE PROCESSO	ISENÇÃO (Base legal)	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
OPEI	Réplica de processo mantido o pedido anterior indeferido, no prazo máximo de 45 dias corridos a contar da notificação. (Decreto nº 30.975/17 – Portaria nº 42/2019-SEMOC)	<ul style="list-style-type: none">Solicitação de isenção com número do processo anterior indeferido (com DAM pago) e data do indeferimento.
VIABILIDADE ATIVIDADE-REDESIM	Ajuste Viabilidade REDESIM digital, no prazo de 90 dias corridos da emissão do PEP anterior. (Decreto nº 32.944/2019)	<ul style="list-style-type: none">Declaração com o número do PEP e Viabilidade deferida anterior.
	Réplica de processo mantido o pedido anterior indeferido, no prazo máximo de 45 dias corridos a contar da notificação. (Decreto nº 30.975/17 – Portaria nº 42/2019-SEMOC)	<ul style="list-style-type: none">Solicitação de isenção com número do processo anterior indeferido (com DAM pago) e data do indeferimento.
VIABILIDADE ATIVIDADE E CONSTRUÇÃO	Réplica de processo mantido o pedido anterior indeferido, no prazo máximo de 45 dias corridos a contar da notificação (Decreto nº 30.975/17 – Portaria nº 42/2019-SEMOC)	<ul style="list-style-type: none">Solicitação de isenção com número do processo anterior indeferido (com DAM pago) e data do indeferimento.